



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea e) – Aprovação da Terceira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM) para Incorporação das Normas NE30-32 do Programa da Orla Costeira Caminha- Espinho (POC-CE)

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, presente na reunião ordinária de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, relativa à “**Terceira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM) para Incorporação das Normas NE30-32 do Programa da Orla Costeira Caminha- Espinho (POC-CE)**”; conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos do n.º 1, do art.º 90, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e da alínea h) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Terceira Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM) para Incorporação das Normas NE30-32 do Programa da Orla Costeira Caminha- Espinho (POC-CE)”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor, 0 votos contra e 13 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 21 de dezembro de 2023

A Segunda Secretária

Sónia 19/12/23
O Primeiro Secretário

[Assinatura]

O Presidente da Mesa da Assembleia

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMINHA PARA INCORPORAÇÃO DAS NORMAS NE30-32 DO POC-CE – PLANO DA ORLA COSTEIRA CAMINHA-ESPINHO;

Terminado o período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao PDM de Caminha para incorporação das Normas NE30-32 do POC-CE e ponderadas as participações/reclamações apresentadas durante esse período, foi concluída a Versão Final da Proposta de Alteração (Relatório de Fundamentação, Regulamento e Plantas).

Assim, nos termos do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do RJGT, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a terceira alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha para incorporação das normas NE30-32 do POC-CE – Plano da Orla Costeira Caminha-Espinho;

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de dezembro de 2023

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Concordo, remeta-se para reunião de Câmara para aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal. Remata-se todos os elementos melhor referenciados na informação técnica.
O Presidente da Câmara,

Assinado Digitalmente
RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES
29-11-2023

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMINHA (PDMC) PARA INCORPORAÇÃO DAS NORMAS NE30-32 DO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA CAMINHA-ESPINHO (POC-CE)

REQUERENTE:

NIPG N 17035/23

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Terminado o período de Discussão Pública da Proposta de Alteração ao PDM de Caminha para incorporação das Normas NE30-32 do POC-CE e ponderadas as participações/reclamações apresentadas durante esse período, foi concluída a Versão Final da Proposta de Alteração (Relatório de Fundamentação, Regulamento e Plantas).

Assim, propomos que a mesma seja apresentada à Reunião de Câmara (acompanhada do Relatório de Ponderação da Discussão Pública) para que a Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, possa deliberar submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Após aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, deve ser comunicada por escrito aos interessados a resposta fundamentada às suas participações/reclamações. De acordo ainda com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, deve a Câmara divulgar os resultados através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio da Internet.

Importa ainda apresentar síntese da ponderação. A participação foi manifestamente reduzida, tendo-se registado a entrada de apenas 6 requerimentos/participações durante o período de Discussão Pública. Das participações recebidas:

- Três das participações são exatamente iguais - mesmo requerente, mesmo terreno e mesmo argumento. O argumento apresentado não colheu aceitação;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Uma das participações está fora do âmbito da Discussão Pública em curso, e até do POC-CE;
- Duas das participações apresentadas estão fora do âmbito da Discussão Pública em curso.

Conclui-se assim que nenhuma das participações/reclamações apresentadas mereceu aceitação, pelo que a versão submetida a Discussão Pública deve ser assumida como Versão Final.

Caminha, 2023/11/28
CLARA SOFIA PIRES VEIGA AFONSO

28-11-2023
MARIA DE LURDES COELHO CARREIRA AMARO
TÉCNICO SUPERIOR